



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 14.048”

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a partir de 11 de junho de 2019.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **ELIZABETH APARECIDA CUNHA**.

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 3.393 de 11 de junho de 2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido a Servidora **ELIZABETH APARECIDA CUNHA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 5, portador do RG nº 6.710.487-0, e inscrita no CPF/MF sob nº 467.574.909-78, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 7021/10950 Avos, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, “b” da C.F., contando com o tempo líquido de serviço de 7.021 (sete mil e vinte um) dias, ou seja 19 (dezenove) anos, 2 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, sem paridade.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 678,16 (seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

  
Dalberto Foná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal